



CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº33/2021

Da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos
Sobre a Emenda Modificativa Legislativa de nº 07/2021 de 17/09/2021

Relatório:

A proposta em questão foi encaminhada para a Comissão no dia 21 de setembro de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA.

Trata – se da Emenda Modificativa Legislativa, de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, que objetiva modificar os Anexos II e III do projeto de Lei nº 173/2021 de 31 de agosto de 2021, no que diz respeito as ações e metas fiscais em Poder Legislativo dos exercícios financeiros de 2023 a 2025 do Plano Plurianual do Município de Macaúbas para o quadriênio 2022/2025 e da outras providencias.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras e Serviços Públicos, para análise em obediência ao disposto no art. 84 do regime interno.

Assim, dá análise da Emenda Modificativa de nº 07/2021 de 17 de setembro de 2021, constata-se que a mesma encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator Ricardo Luciano Figueiredo Costa e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa de nº 05/2021 de 17 de setembro de 2021, e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 19 de outubro de 2021.


Marcia da Silva Benda - Presidente


Rosenilton Defensor Araujo - Secretário


Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Relator